



**DESPACHO**

Em cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 67, c/c art. 209, ambos do Regimento Interno, determino a leitura do Projeto de Lei nº 205/2023, que "Dispõe sobre as medidas de prevenções ao esquecimento de animais no interior de veículos no Estado de Santa Catarina e dá outras providências", de autoria do Deputado Maurício Peixer, no Expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura.

Na sequência, distribua-se o referido Projeto de Lei às seguintes comissões:

- Público;  
Energia; e
- Comissão de Constituição e Justiça;
  - Comissão de Finanças e Tributação;
  - Comissão de Trabalho, Administração e Serviço
  - Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e
  - Comissão de Turismo e Meio Ambiente.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADA PAULINHA  
1ª Secretária

